

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
201.834ficha
01

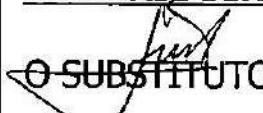
São Paulo, 16 de novembro de 2012

IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Susana, lote 2 da quadra W, da Vila Independência, no **26º Subdistrito - Vila Prudente**, com a área de 725,00m², medindo 14,50m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos 14,50m, confinando em um lado e nos fundos com propriedades de Mauricio Dominguez, e no outro lado com o lote 73 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Suzana, nº 74.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 158.470 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, feita em 10/01/1968.

CONTRIBUINTE: 118.370.0081-5, em área maior.

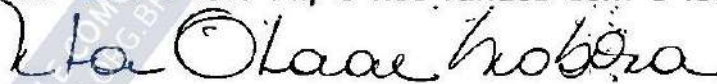
 **O SUBSTITUTO,** Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-1/M-201.834 em 16 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 537.229 (QUALIFICAÇÃO REAL).

Dos instrumentos particulares de alteração de contrato social datados de 04 de agosto de 2011 e 05 de outubro de 2012, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nºs 301.430/11-1 em 15 de agosto de 2011, e 431.637/12-0 em 16 de outubro de 2012, completados com declaração de 02 de abril de 2012, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 73, pelo lado esquerdo com o lote 71, e nos fundos com o lote nº 28, todos da mesma quadra.



RYTA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-2/M-201.834 em 16 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 537.229 (CONFERÊNCIA DE BENS).

Pelos instrumentos particulares de alteração de contrato social datados de 04 de agosto de 2011 e 05 de outubro de 2012, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nºs 301.430/11-1 em 15 de agosto de 2011, e 431.637/12-0 em 16 de outubro de 2012, completados com declaração de 02 de abril de 2012, da certidão de casamento expedida aos 22 de outubro de

continua no verso

matrícula
201.834ficha
01
verso

2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito-Alto da Mooca, desta Capital, das carteiras de identidade expedidas aos 03 de janeiro de 2002 e 20 de dezembro de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, os proprietários, **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, empresário, RG nº 1.722.522-X-SSP-SP, CPF nº 021.113.818-53, e sua mulher, **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, do lar, RG nº 3.661.960-SSP-SP, CPF nº 060.201.578-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 08 de outubro de 1960, residentes e domiciliados na Rua Suzana, 906, Jardim Independência, na cidade de São Paulo, SP, para integralização (aumento) de capital social, transferiram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$122.853,00**, à **TAVIRA'S - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.868/0001-55, com sede na Rua Visconde De Inhomerim, 481, Mooca, na cidade de São Paulo, SP.

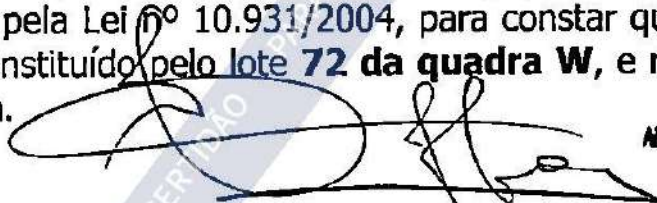


RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV-3/M-201.834 em 10 de dezembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 540.058 (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é constituído pelo lote **72 da quadra W**, e não como foi redigido na abertura desta.

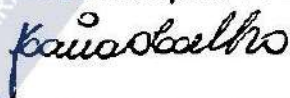


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

AV-4/M-201.834 em 25 de fevereiro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 543.219 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Pelo Ofício nº 0056/2013 - sb, datado de 24 de janeiro de 2013, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Digníssimo Juiz de Direito da 41ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, deste Estado, expedido no processo nº 0004589-75.2013.8.26.0100, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, verifica-se que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** total do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **TAVIRA'S - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.167.868/0001-55, sendo o valor da causa de R\$ 1.332.000,00. O Escrevente Autorizado, José Maria de Oliveira Coelho, —



JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

201.834

ficha

02SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS n.º
14293-5**São Paulo, 16 de novembro de 2012**

AV-5/M.201.834 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.617 (CANCELAMENTO DE REGISTRO).

Fica **cancelado** o registro nº 2 desta matrícula, por ter sido declarada a nulidade da transferência de propriedade para a empresa Távira's - Participações e Administração de Bens Ltda., em cumprimento a sentença de 15 de maio de 2015, que transitou em julgado em 25 de abril de 2016, a qual determinou que todos os imóveis bloqueados e que foram atingidos pela liminar deferida na ação cautelar, retornem ao patrimônio pessoal do correquerido, Juvenal Augusto de Oliveira Maia Junior; e, ainda, **cancelada** a **indisponibilidade** averbada sob nº 4 nesta matrícula, nos termos do Ofício nº 1607/2016, datado de 30 de junho de 2016, extraído dos autos de procedimento comum - defeito, nulidade ou anulação nº 1039043-64.2013.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, requerida por Suzana Pedras Maia de Oliveira, em face de Juvenal Augusto de Oliveira Maia Junior, e outros.

Marcos Vinícius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

AV-6/M-201.834 em 14 de dezembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 633.455 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22; e, **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, CPF nº 021.113.818-53, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201612.0117.00218574-IA-070, datado de 22 de novembro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido no processo nº 000080368201050200028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-7/M-201.834 em 15 de dezembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 633.454 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201611.2213.00213860-IA-790, datado de 01 de dezembro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a Secretaria da 28ª Vara do

continua no verso

matrícula

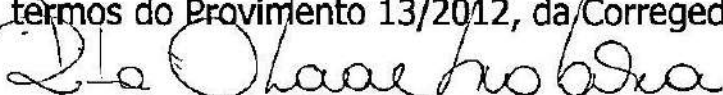
201.834

ficha

02

verso

Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido no processo nº 01237003520095020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.8/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de maio de 2020 - Protocolo nº 710.432 de 30/04/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2800.01130203-IA-050, datado de 28 de abril de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10000743820155020064, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, CPF nº 021.113.818-53 e de AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF nº 060.201.578-22. (Selo Digital:142935331131B00071043220C)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



AV.9/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 24 de agosto de 2020 - Protocolo nº 716.664 de 17/08/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1217.01270522-IA-020, datado de 12 de agosto de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00008036820105020028, do Juízo Auxiliar de Conciliação em execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR, e de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, já qualificados. (Selo Digital:1429353311B4EF0071666420K)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



AV.10/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 04 de setembro de 2020 - Protocolo nº 718.211 de 03/09/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201711.0612.00395779-IA-790, datado de 06 de novembro de 2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 02392001120085020053, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR, já qualificados. (Selo Digital:1429353311C7E60071821120C)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

201.834

ficha

03

SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS n.º
14293-5

São Paulo, 16 de novembro de 2012

AV.11/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.143 de 25/11/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2122.01402536-IA-730, datado de 21 de novembro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01108002420095020059, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, já qualificado.
(Selo Digital:14293533113A2D00725143209)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.12/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.145 de 25/11/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2122.01402538-IA-350, datado de 21 de novembro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01108002420095020059, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, já qualificada.
(Selo Digital:14293533113A510072514520Q)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.13/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 11 de março de 2021 - Protocolo nº 733.781 de 04/03/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1113.01486946-IA-780, datado de 11 de Fevereiro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 0000427-45.2011.5.02.0029, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo/SP, TST **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA** e de **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, já qualificados.
(Selo Digital:1429353E10000000518090216)

Antônio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

Antônio Carlos Rodrigues da Costa

AV.14/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de julho de 2021 - Protocolo nº 746.965 de 21/07/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2015.01728600-IA-109, datado de 20 de julho de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00018932120155020066, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000060029721X)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Antônio C. Rodrigues da Costa

Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

matrícula
201.834ficha
03

verso

AV.15/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 17 de novembro de 2021 - Protocolo nº 758.306 de 16/11/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1215.01904360-IA-500, datado de 12 de novembro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00015575120125020024, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP,TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR., já qualificados.

(Selo Digital:1429353E1000000066697921Z)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.16/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de março de 2022 - Protocolo nº 769.820 de 28/03/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2511.02070774-IA-640, datado de 25 de março de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00019937020155020067, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP,Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP,TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR., já qualificados.

(Selo Digital:1429353E1000000074029822K)

Fernanda dos Santos Santana - Escrevente Autorizada

[Assinatura]

AV.17/201.834 - EX OFFICIO - Averbado em 07 de junho de 2022 - Protocolo nº 776.472 de 07/06/2022 - Procedo a presente averbação com base no Art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973, combinado com o item nº 135.1, a, do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Prov. 56/2019, para constar que as averbações feitas sob nºs 6 e 7 nesta matrícula, referente à indisponibilidade de bens dos proprietários, foram extraídas dos processos nºs 01237003520095020028 e 000080368201050200028, respectivamente, e não como foram mencionados nas referidas averbações, que neste particular ficam retificadas.

(Selo Digital:1429353E10000000787666224)

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

[Assinatura]

AV.18/201.834 - ARRESTO - Averbado em 28 de junho de 2022 - Protocolo nº 777.557 de 21/06/2022 - Da Certidão de Arresto expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 21 de junho de 2022, auto realizado em 20 de junho de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0002077-71.2015.5.02.0067, processados perante o Juízo de Direito da Vara SOS Execução do Foro de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, movida por JOSE VALDELITO DE JESUS SILVA, CPF nº 036.474.518-51; em face de: 1) MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 61.253.696/0001-52; 2) FIXPALLET COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 17.800.965/0001-61; 3) TAVIRA'S - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS

continua na ficha 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
201.834ficha
04CNS n.º
14293-5

São Paulo, 28 de Junho de 2022

LTDA., CNPJ n.º 09.167.868/0001-55; 4) PLATINUN - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 08.721.483/0001-25; 5) JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, CPF n.º 021.113.818-53; 6) AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF n.º 060.201.578-22; 7) CARLA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF n.º 094.223.568-14; 8) GIANFRANCO TROFA MAIA, CPF n.º 394.149.728-62; 9) SUZANA PEDRAS MAIA DE OLIVEIRA, CPF n.º 013.345.758-35; e 10) JULIANA TROFA MAIA KLEIN, CPF n.º 361.282.858-48, o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO**, para garantia da dívida no valor de R\$5.027.536,27 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária: SUZANA PEDRAS MAIA DE OLIVEIRA, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000080067422T)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

AV.19/201.834 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA - Averbado em 30 de agosto de 2022 - **Protocolo n.º 782.608 de 15/08/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online da ARISP, datada de 15 de agosto de 2022, auto realizado em 04 de agosto de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem n.º 0002077-71.2015.5.020067, processados perante o Juízo de Direito da SOS Execuções do Foro de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, verifica-se que foi **convertido em penhora** o arresto averbado sob n.º 18 nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353F1000000084164222P)

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.20/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de outubro de 2022 - **Protocolo n.º 787.968 de 17/10/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade n.º 202209.2715.02373437-IA-520 datado de 27 de setembro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo n.º 00025917320145020062 emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000086849422B)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

AV.21/201.834 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de outubro de 2022 - **Protocolo n.º 787.969 de 17/10/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.1710.02404179-IA-750 datado de 17 de outubro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo n.º 10000746220155020056 emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR**, já qualificados.
(Selo Digital:1429353E1000000086854122K)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

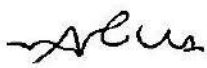
CONTINUA NO VERSO

matrícula
201.834ficha
04
verso

AV.22/201.834 - EX OFFICIO - Averbado em 19 de outubro de 2022 - Protocolo nº 788.196 de 19/10/2022 - Procedo a presente averbação com base no Art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973, combinado com o item nº 135.1, a, do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Prov. 56/2019, para constar que a Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 13 nesta matrícula, recai somente sobre os bens de Amelia Pedras de Oliveira Maia, e não como foi mencionado na referida averbação, que neste particular fica retificada.

(Selo Digital:1429353E1000000086906022T)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada


Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.23/201.834 INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 20 de dezembro de 2022 - Protocolo nº 792.918 de 14/12/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.1312.02487644-IA-960, datado de 13 de dezembro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00004754520105020059, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, já qualificados.

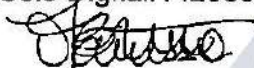
(Selo Digital:1429353E1000000090373922H)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado



AV.24/201.834 - PENHORA - Averbado em 18 de janeiro de 2023 - Protocolo nº 795.630 de 16/01/2023 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 16 de janeiro de 2023, auto realizado em 11 de fevereiro de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0217100-31.2009.5.02.0052, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 52ª Vara do Trabalho desta Capital, movida por BRUNO FERNANDES MARTINS, CPF nº 315.346.628-98, em face de: 1) MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 61.253.696/0001-52, 2) AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF nº 060.201.578-22; e, 3) JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR, CPF nº 021.113.818-53, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$185.948,77 (incluindo outros 4 imóveis) tendo sido nomeada depositária, MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000091907623N)


Vanessa Pereira de Brito - Escrevente Autorizada